



CTT – Correios de Portugal, S.A.

Sociedade Aberta

Avenida D. João II, 13

1999-001 LISBOA

Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de
pessoa coletiva 500 077 568

Capital social EUR 75.000.000,00

Comunicado – Lisboa, 18 de outubro de 2018

Informação privilegiada

Os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT” ou “Empresa”) informam que, após detalhada ponderação sobre o teor e alcance da deliberação da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (“ANACOM”) relativa aos parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho aplicáveis à prestação do Serviço Postal Universal (“SPU”) divulgada em 18 de julho último (“Decisão”), contestam hoje tal Decisão requerendo a respetiva declaração de invalidade, por via de ação arbitral e administrativa, em particular com fundamento no seu caráter desproporcional e desadequado, nos seguintes moldes:

- (a)** As obrigações de qualidade de serviço do SPU aí previstas constituem uma alteração do paradigma vigente nos últimos 18 anos, sobretudo ao eliminar o indicador global de qualidade de serviço e impor um incremento significativo seja do número de indicadores de qualidade de serviço (“IQS”) de 11 para 24, seja dos objetivos por IQS (sujeitos a mecanismo de compensação a acionar em caso de incumprimento);
- (b)** Num contexto de queda do tráfego postal e crescente digitalização da população e do tecido empresarial em Portugal ⁽ⁱ⁾, tais obrigações de qualidade de serviço do SPU afiguram-se desproporcionais face a este contexto e ao Contrato de Concessão do SPU vigente;
- (c)** Tais objetivos agravados (em especial, incluindo 6 IQS com objetivos de 99,9%) são também desajustados ⁽ⁱⁱ⁾ considerando os erros inevitáveis dos processos manuais e automatizados de qualquer atividade, que prejudicam a exequibilidade de tais objetivos;
- (d)** Este caráter desproporcional e inadequado é ainda suportado por estudo comparativo evidenciando que ⁽ⁱⁱⁱ⁾: **(1)** o número e os objetivos dos IQS em Portugal passam a situar-se entre os mais exigentes da União Europeia (apesar de o correio *per capita* ser significativamente inferior à média) e apontam em sentido oposto à tendência europeia (onde se verifica uma redução de IQS e um menor peso regulatório); e que **(2)** os padrões de qualidade dos CTT têm estado alinhados com, e no caso de alguns produtos acima do, desempenho médio dos seus pares europeus;
- (e)** Caso não venha a ser declarada a invalidade da Decisão da ANACOM, face a este quadro regulatório que vem afetar o equilíbrio financeiro da concessão (estimando-se, para este efeito, um encargo adicional de até 12 M€ / ano nos dois anos até 2020 para a Empresa se aproximar do cumprimento dos objetivos impostos ^(iv)), os CTT apresentam um pedido subsidiário de compensação no âmbito do Contrato de Concessão do SPU vigente até àquela data.

Face aos referidos fundamentos jurídicos, económicos e técnicos e suportados em pareceres obtidos, os CTT consideram, assim, que a adequada defesa dos legítimos direitos e interesses da Empresa, bem como dos seus acionistas e demais *stakeholders*, justifica o recurso aos referidos meios processuais,



CTT – Correios de Portugal, S.A.

Sociedade Aberta
Avenida D. João II, 13
1999-001 LISBOA
Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de
pessoa coletiva 500 077 568
Capital social EUR 75.000.000,00

sem prejuízo de os CTT manterem uma estratégia empenhada na contínua melhoria operacional e satisfação dos seus clientes.

Esta informação ao mercado e ao público em geral é efetuada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação em vigor e está também disponível no *site* de Relações com os Investidores dos CTT em: <http://www.ctt.pt/ctt-e-investidores/relacoes-com-investidores/comunicados.html?com.dotmarketing.htmlpage.language=3>.

CTT – Correios de Portugal, S.A.

Guy Pacheco

Representante para as Relações com o Mercado dos CTT

Peter Tsvetkov

Diretor de Relações com Investidores dos CTT

Contactos:

Email: investors@ctt.pt

Fax: + 351 210 471 996

Telefone: + 351 210 471 087

⁽ⁱ⁾ Este comunicado inclui, de forma resumida, quer informações (sobretudo estatísticas baseadas em fontes públicas) preparadas, quer estimativas corroboradas, por estudo obtido pela Empresa junto da Copenhagen Economics, tendo como finalidade a avaliação do alcance da Decisão e sendo ainda úteis à compreensão das principais tendências do setor nos últimos 5 anos. As declarações relativas ao futuro aqui constantes (incluindo, mas não se limitando, a estimativas de natureza financeira ou operacional) não foram revistas por auditores da Empresa, refletem uma opinião com base em pressupostos tidos como razoáveis na data da sua elaboração para a referida finalidade, e estão sujeitas a revisão, riscos e incertezas, não representando assim qualquer compromisso quanto a planos a implementar pela Empresa, nem garantias de desempenho futuro.